



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAURU  
DIRETORIA DO FORO**

---

**EDITAL Nº 01/2020 - DF**

O Excelentíssimo Senhor Ítalo Osvaldo Alves da Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução n.º 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e por todo o conteúdo da Seção 32 – artigos 1.598 a 1.659 da Consolidação da Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR:** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do cadastro de habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional de processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

**1. Dos objetivos:**

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal e Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio e que se adequem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

**2. Quem pode participar:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAURU  
DIRETORIA DO FORO**

---

Podem concorrer entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regulamentemente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltada à criança e ao adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade.
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

**2.1. Quem NÃO pode participar:**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações Internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

**3. Do prazo e local da inscrição:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAURU  
DIRETORIA DO FORO**

---

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria a seguir: [jauru@tjmt.jus.br](mailto:jauru@tjmt.jus.br).

**4. Da documentação:**

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no art. 1.625 da CNGCGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

**5. Da Seleção e divulgação do resultado:**

Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria, criada através da Portaria nº 23/2017-DF.

Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

**6. Apresentação do Projeto:**

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo V deste Edital, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAURU  
DIRETORIA DO FORO**

---

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato poderá ocorrer pelos telefones 65 3244 1368, 65 3244 1263 ou 65 3244 2013, ramal 200 e do e-mail [jauru@tjmt.jus.br](mailto:jauru@tjmt.jus.br).

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Jauru, 20 de janeiro de 2020.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva  
Juiz de Direito Diretor do Foro